



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.565

Deferir, excepcionalmente, solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o bom aproveitamento do aluno Wilquênio Augusto Fontes Emery em várias disciplinas do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;

considerando o baixo índice de ocupação de vagas de reopção, de reingresso, de transferência e de portadores de diploma de graduação no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação;

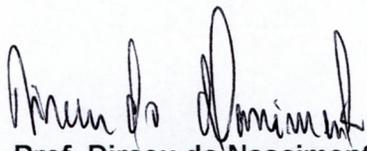
considerando o interesse do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação em que esse discente possa se matricular em seu respectivo Curso;

considerando que se encontra em discussão no COCIC uma modificação da norma que define os Cursos afins para transferência e para reopção,

RESOLVE:

Deferir, excepcionalmente, a solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do aluno **Wilquênio Augusto Fontes Emery**.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente